



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.460,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0044.1.757 – Emenda Parlamentar 11770182000124002

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 2.601.0003.3110 – Emenda Parlamentar 11770182000124002

Total do (s) Débito (s) R\$ 99.460,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 2.601.0003.3110 – Emenda Parlamentar 11770182000124002
- Caixa Econômica Federal 624025-9.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 25 de março de 2025

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

PROCESSO ADM. Nº. 5680/2025



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003900360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 25 de março de 2025.

MENSAGEM Nº. 023/2025

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 99.460,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMSA**, decorrente de Emenda Parlamentar Federal.

O crédito adicional especial é destinado a despesa voltada para a aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção básica, as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme preceitua os Arts. 40 e 41, II, da Lei Federal Nº. 4.320/64.

Neste sentido, a conjectura, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial não contemplado na Lei Orçamentária Anual/2025, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes dos órgãos, por categoria de programação orçamentária, a qual estão vinculados os projetos ou programas das aludidas despesas e que, por sua vez, foram analisadas e discutidas por técnicos localizados no setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA**. Daí a necessidade da presente proposição.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento à V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003900360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 25 de março de 2025.

OF. GAB. CMG Nº. 036/2025

**Excelentíssima Senhora
VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 023/2025** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

